



PREFEITURA DE
BOA VENTURA
TRABALHO QUE TRANSFORMA

GABINETE DA PREFEITA



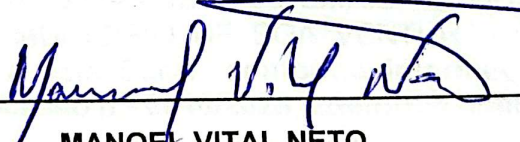
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0040/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0040/2025, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2025, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral, e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: DANITA STORE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 32.395.940/0001-13, no valor total R\$ 51.506,00(Cinquenta e Um Mil Quinhentos e Seis Reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA BEBÊS, COMPREENDENDO ITENS COMO FRALDAS DESCARTÁVEIS, LENÇOS UMEDECIDOS, POMADAS PREVENTIVAS DE ASSADURAS, MAMADEIRAS, ROUPAS BÁSICAS INFANTIS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA/PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Boa Ventura - PB, 11 de dezembro de 2025



MANOEL VITAL NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL